



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão;
Nº 004/2010 – JETLA
GGAJ / SES

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE) E, DO OUTRO LADO O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS), ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE SERRA DE SODRÉ, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28 com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.167.144-04 nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS, **Organização Social**), com sede na Avenida Manoel Gomes de Moraes, nº 4.223, Imbiribeira – Recife/PE, CEP 51.150-004, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.075.232/0002-43, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **MICHEL DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, administrador público, RG nº 8.41680-1 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.391.494-11, doravante denominada **CONTRATADO**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 004/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato de Gestão nº 04/2010**, conforme os termos do Parecer nº 06/2015 proferido pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 06/2015 exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 02 (dois) anos contados da assinatura do



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de março de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

- I. O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em **R\$ 14.255.590,32** (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavo), mediante a liberação de **12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.187.965,86** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a **70%** do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a **20%** do orçamento mensal, calculada com base na produção e **10%** (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.
- II. As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas variáveis serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta no contrato e seus aditivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado desconto de até 30%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101 e 0144

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1026

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000482, emitida em 04/01/2016.



SECRETARIA DE
GERÊNCIA GERAL

SECRETARIA DE PERAMBUCO
SECRETARIA DE GGAJ

A referida Nota de Empenho ganha o valor de **duzentos e cinquenta mil reais** devendo o valor do empenho a ser emitida pelo setor competente apostilamento, dispensando a celebração de aditivo 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outros foros que possam ser alegados. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, assinadas e rubricadas.

Perce 04 de JANEIRO 2001

JOSÉ TRACON
SECRETARIA
SECRETARIA EST. DE SAÚDE
CENTRO

Michel Cavalcanti
Procurador IPAS

INSTITUTO PERNAMBUCANO DE DEFESA JUDICIAL E FISCAL (IPAS)
CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

CJCONV/GGAJ
SES 3

Rua Dona Maria Augusta, n.º 100 - 1.º andar - Recife - PE - 51010-000
CNPJ nº 06.908.000/0001-00

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Diretoria Geral de Infraestrutura – DGI
Gerência de Engenharia e Manutenção – GEM

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para complementação das obras de reforma e ampliação da emergência do Hospital Getúlio Vargas, localizado em Recife/PE. O valor estimado da contratação é de R\$ 6.293.101,69 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil cento e um reais e sessenta e nove centavos). As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser apresentados até o dia 10/03/2017 às 16h00 na Diretoria Geral de Infraestrutura, situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, Nº 519, Bomfim, Recife/PE. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser solicitados na GEM/GEV/SES através do e-mail: gem@saude.pe.gov.br. Recife, 02 de março de 2017.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Em, 02/03/2017

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-GGAJ/SES

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
CONTRATADA: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CNPJ/MF Nº: 10.583.920/0001-33
EDITAL DE SELEÇÃO Nº: 001/2016
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA no HOSPITAL REGIONAL JOSE BARROS CORREIA, doravante designado simplesmente HOSPITAL, localizado no município de Arcoverde, na Avenida Agamenon Magalhães, S/N, bairro de São Miguel, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população.
PARÁGRAFO ÚNICO
Fazem parte integrante deste CONTRATO:
v. Proposta de Trabalho
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
d. Anexo Técnico IV – Inventário e Avaliação de Bens
DO REPASSE DE RECURSOS: Para a execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará mensalmente à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, a importância global estimada de R\$ 2.063.248,76 (dois milhões, sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor informado para a contratação de R\$ 24.758.961,12 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos), para fins de cumprimento dos serviços pactuados nos termos do Anexo Técnico I, parte integrante deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos desde que, resta demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Unidade Gestora: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
Fonte de Recurso: 101 (tesouro)
Programa de Trabalho: Ação 4810 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Pública. Subação: 1301 - Despesas com operação dos serviços de saúde - Hospital
Preço da Despesa: 3.3.50.41.13
Nota Empenho: 2016NE0010518
Data em: 01/03/2016
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – UPA TORRÕES
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: NELSON BORGES DE LIMA E RILANE DUERRE LINS DE MIRANDA
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas assistenciais, relativas ao indicador de escala médica, em conformidade com o Anexo Técnico Nº II em anexo e consoante os termos inseridos na Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde (DGMMA/SESAS), passando a fazer parte do presente aditamento para os devidos fins legais.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/12/2014

NONO TERMO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: O HOSPITAL TRICENTENÁRIO - PRONTO ATENDIMENTO – UPA CURADO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: DR. GL. MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITIVO a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão Nº 05/2010, a RENEIOGAÇÃO ANUAL, conforme os termos da nota técnica em anexo, bem como a ADEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual Nº 15.210/2013, com sua consequente reatificação e consolidação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO passará a ser de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 anos de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde

que reste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual Nº 15.210/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UN: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.8287
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2014NE000759 e 2014NE000404, ambas emitidas em 02/01/2014.
PARÁGRAFO ÚNICO: As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 6.530.935,02 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apontamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei Nº 8.666/93.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2014

OTAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração do Plano de Trabalho, para atender as ações das Posturas GMAIS Nº 2.529, de 23.11.2014, Nº 1.029, de 01.07.2015, Nº 183, de 30.01.2014 e Nº 48, de 20.01.2015, voltadas para os serviços públicos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar e Incentivo financeiro para a implantação e manutenção no Hospital Regional de Paterná. Dr. Silvio Fernandes Magalhães, nos termos da Resolução Nº 2575, de 03.05.2014 da Comissão Intergestores Bipartite da Pernambuco-CIS-PE.
VIGÊNCIA: O presente aditativo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com o termo final equivalente ao término da vigência do Contrato anterior.
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será repassado à CONTRATADA de acordo com o Plano de Trabalho, mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE: 0144
CÓDIGO UN: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0512.2164.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43; 4.4.50.42
NOTAS DE EMPENHO Nº: 005781, de 04.05.2015 e 007879, de 01.07.2015.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/07/2015

OTAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL TRICENTENÁRIO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas assistenciais, relativas ao indicador de escala médica, em conformidade com o Anexo Técnico Nº II em anexo e consoante os termos inseridos na Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde (DGMMA/SESAS), passando a fazer parte do presente aditamento para os devidos fins legais.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/12/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: FERNANDO LUIZ COSTA
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a adequação da escala médica da UPA-TORRÕES, no âmbito do Contrato de Gestão Nº 02/2010, conforme os termos do parecer elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como a fca fazendo parte integrante do presente aditativo para os devidos fins legais.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/11/2014

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2009
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-M-P HOSPITALAR
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: CLÁUDIA FIGUEIRA SARAYIA DE MERELES
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação de metas, conforme o Anexo Técnico II em anexo, conforme os termos da Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde-DGMMA, que faz fazendo parte integrante do presente aditativo para os devidos fins legais.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/10/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL JOÃO MURILLO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITIVO a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2012, conforme os

termos do Parecer Nº 44/15, extraído pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer Nº 17/2015, extraído pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual Nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 29.563.203,76 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 2.463.685,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de setembro de 2022, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual Nº 15.210/2013.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL TRICENTENÁRIO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CURADO.
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITIVO a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão Nº 05/2010, conforme os termos do Parecer Nº 44/15, extraído pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer Nº 19/2015, extraído pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual Nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 15.481.403,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e três reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.282.450,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 18 de maio de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual Nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UN: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1024
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000478 e 2016NE000892, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 7.860.000,00 (sete milhões e novecentos e cinquenta mil reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apontamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei Nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TORRÕES
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: FERNANDO LUIZ COSTA
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITIVO a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão Nº 02/2010, conforme os termos do Parecer Nº 38/15, extraído pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer Nº 10/2015, extraído pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual Nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 14.422.897,88 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.201.915,64 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de abril de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual Nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UN: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1027
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000478 e 2016NE 000587, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 7.850.100,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil e cem reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apontamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei Nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS) - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA MRS/BRISA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MICHEL DA SILVA CAVALCANTI
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITIVO a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão Nº 04/2010, conforme os termos do Parecer Nº 33/15, extraído pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer Nº 06/2015, extraído pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual Nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 14.255.590,32 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.187.958,25 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 01 de março de 2020, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a viabilidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual Nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UN: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1026
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000482, emitida em 04/01/2016.
A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e, duzentos e cinquenta mil reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apontamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei Nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS) - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA MRS/BRISA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MICHEL DA SILVA CAVALCANTI
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do percentual de 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento), no âmbito do Contrato de Gestão Nº 04/10, perfazendo um valor de R\$ 92.888,03 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), em decorrência do acréscimo de despesas com Recursos Humanos, relativo ao aumento da escala médica na UPA-MRS/BRISA, elevando o custeio mensal para o importe de R\$ 1.280.951,89 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir de janeiro/2016, neste valor já incluído o percentual correspondente a 6% de deslize coletivo da categoria médica, referente ao período de 2015/2016, bem como, em futuro reatramento financeiro ao Contrato, não deverá incidir percentual de inflação passado sobre o referido valor, conforme os termos do Parecer Nº 29/2016, extraído pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer Nº 03/2016, extraído pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual Nº 15.210/2013.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à